



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 31/2021/SESAP - CVS - IMUNIZACAO/SESAP - CVS/SESAP - SECRETARIO

**PROCESSO Nº 00610041.000073/2021-89**

**INTERESSADO: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**

### **1. ASSUNTO: ORIENTAÇÕES RELATIVAS À DISTRIBUIÇÃO DA VACINA DA PFIZER PARA OS MUNICÍPIOS DO RN**

1.1. A presente nota técnica prevê a distribuição da vacina da Pfizer no Rio Grande do Norte, e traz atualizações referentes ao:

- **Avanço na vacinação contra covid 19 em gestantes e puéperas no RN.**

Considerando que gestantes e puérperas (até 45 dias após o parto) estão sob risco aumentado para desenvolver formas graves de covid-19 bem como de complicações obstétricas dela decorrentes, tais como parto prematuro e óbito fetal;

Considerando pactuação CIB Nº 1691/2021-CIB/RN, a vacina Pfizer/Comirnaty será descentralizada a todos os municípios do Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com a capacidade de operacionalização (logística de transporte, armazenamento e administração).

As vacinas terão como público prioritário as gestantes com comorbidades, **seguido de todas as demais gestantes (sem comorbidades), as quais devem comprovar sua condição de gestação (cartão da gestante, exames,etc);**

**As gestantes e puérperas (incluindo as sem fatores de risco adicionais) que já tenham recebido a primeira dose da vacina AstraZeneca/Oxford deverão aguardar o término do período gestação e puerpério ( até 45 dias após o parto) para administração da segunda dose da vacina;**

As gestantes e puérperas (incluindo as sem fatores de risco adicionais) que já tenham recebido a primeira dose de outra vacina COVID-19 que não contenha vetor viral (Sinovac/Butantan ou Pfizer) deverão completar o esquema com a mesma vacina.

### **2. AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA VACINA DA PFIZER AOS MUNICÍPIOS DO RN**

Considerando que a distribuição da vacina da Pfizer ter acontecido inicialmente de forma gradativa pelo fato das especificações de logística e armazenamento, sendo inicialmente disponibilizada apenas para a capital do Estado e logo depois para os cinco municípios da Região Metropolitana.

Considerando que na Câmara Técnica das Vacinas no dia 18/05 foi deliberado a distribuição das vacinas da Pfizer para todos os municípios do RN, dessa forma estamos dando continuidade com o segundo envio para que deem prosseguimento a campanha de vacinação contra COVID 19.

**A oferta da vacina seguirá fluxo adotado até o momento para as demais vacinas, priorizando a oferta ao grupo prioritário das GESTANTES E PUÉRPERAS com comorbidades e ao finalizar esse grupo os municípios poderão ampliar para as demais gestantes.**

**Neste sentido, foram realizadas capacitações, com o apoio da farmacêutica e a com a Coordenação Estadual do Programa de Imunização, e as orientações específicas já foram comunicadas as centrais regionais.**

**Destacamos que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) autorizou as novas condições de conservação e armazenamento para a vacina Comirnaty, produzida pela Pfizer/Wyeth. O novo texto de bula estende de cinco para 31 dias o tempo para que a vacina seja mantida em temperatura controlada entre +2°C a +8°C.**

### **ATENÇÃO!!!**

- **A dose a ser administrada é de 0,3ml**
- Após a diluição, o total de doses **deverá ser utilizado em 6 horas, conservados de +2°C à +8°C** (utilize para a diluição seringa de 3 ml)
- Utilize para administração o conjunto de seringa de 1ml;
- **Via de aplicação intramuscular;**
- O esquema completo da vacina é **de 2 doses (D1 + D2);**
- O **intervalo entre doses é de 12 semanas**, oriente os usuários!!

### **3. DISTRIBUIÇÃO**

Serão encaminhados aos municípios os seguintes quantitativos:

- 13.638 doses da vacina **PFIZER/WYETH**, para atender (D1) gestantes e puérperas (com ou sem comorbidades)

### **4. DIA "D" PARA VACINAÇÃO DAS GESTANTES**

Diante da alta taxa de complicações e da mortalidade de gestantes acometidas pela COVID 19 e do baixo número de gestantes vacinadas no RN e com o objetivo de ampliar o número de gestantes vacinadas, a SESAP recomenda aos municípios a abertura para o dia "D" para vacinação das gestantes e puérperas acima de 18 anos, com objetivo de atingir o maior número de gestantes possível.

O **DIA D GESTANTE PROTEGIDA** está com data marcada para o **dia 12 de junho de 2021, das 8 as 17h** e o ideal é que as unidades organizem a divulgação com antecedência para que atinjam o maior número das gestantes. Devendo os municípios seguirem as regras de distanciamento social e de prevenção contra a COVID 19.

### **5. CONCLUSÃO**

Diante do quantitativo ainda limitado na disponibilidade das vacinas para oferta à população-alvo da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 2021, o Programa Estadual de Imunização ratifica a importância das doses disponibilizadas serem destinadas àqueles grupos pré-determinados, que, inicialmente, já apresentam maior risco de exposição, complicação e óbito pela covid-19, conforme prioridades elencadas no Plano Nacional e Estadual de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

- No decorrer da campanha, as Notas Técnicas e Notas Informativas permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas encaminhadas** pelo MS e **novas orientações técnicas** que se façam necessárias à **continuidade da vacinação dos grupos alvo**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do Plano Estadual para Operacionalização da Vacina contra a COVID-19.
- Ratifica-se a importância da comunicação imediata a Coordenação Estadual de Imunização de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19, de forma a viabilizar ações efetivas em

tempo oportuno. A Equipe do Programa Estadual de Imunização se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação contra a COVID - 19 e outros esclarecimentos, fone: (84) 3232-2821, e-mail: imunizacao24@gmail.com.



Documento assinado eletronicamente por **LYANE RAMALHO CORTEZ, Subsecretária de Gestão das Regiões e Redes de Atenção**, em 08/06/2021, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELLY KATTIUCCI BRITO DE LIMA MAIA, Coordenadora de Vigilância em Saúde**, em 08/06/2021, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAIANE GRAZIELA PAULINO DA COSTA DA FRANCA, Coordenadora Estadual do Programa de Imunização**, em 08/06/2021, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9849002** e o código CRC **ACE7F9B8**.

ANEXO 1: DISTRIBUIÇÃO DE PRIMEIRA DOSE (D1) POR MUNICÍPIO PARA GESTANTES E PUÉRPERAS COM OU SEM COMORBIDADES E PESSOAS COM COMORBIDADES – PFIZER

<b>Município</b>	<b>URSAP</b>	<b>TOTAL DE DOSES 100% DE GESTANTES - D1 PFIZER (FRASCOS COM 6 DOSES)</b>	<b>TOTAL D1 PFIZER COMORBIDADES (FRASCOS 6 DOSES)</b>
Arês	1	12	48
Baía Formosa	1	6	18
Brejinho	1	12	30
Canguaretama	1	42	90
Espírito Santo	1	6	36
Goianinha	1	36	84
Jundiá	1	0	12
Lagoa d'Anta	1	6	24
Lagoa de Pedras	1	6	12
Lagoa Salgada	1	12	42
Montanhas	1	18	30
Monte Alegre	1	24	48
Monte das Gameleiras	1	0	6
Nísia Floresta	1	24	84
Nova Cruz	1	36	96
Passa e Fica	1	12	36
Passagem	1	6	12
Pedro Velho	1	12	36
Santo Antônio	1	24	54
São José de Mipibu	1	48	78
Senador Georgino Avelino	1	6	12
Serra de São Bento	1	6	12
Serrinha	1	6	18
Tibau do Sul	1	12	30
Várzea	1	0	6
Vera Cruz	1	12	30
Vila Flor	1	6	12
Açu	2	180	186
Alto do Rodrigues	2	42	24
Angicos	2	36	24
Apodi	2	30	144
Areia Branca	2	84	42

Augusto Severo	2	24	18
Baraúna	2	90	72
Caraúbas	2	60	54
Carnaubais	2	30	36
Felipe Guerra	2	12	60
Fernando Pedroza	2	12	12
Governador Dix-Sept Rosado	2	36	54
Grossos	2	30	6
Ipangaçu	2	54	96
Itajá	2	18	30
Janduís	2	12	24
Messias Targino	2	12	24
Mossoró	2	228	564
Paraú	2	12	18
Pendências	2	36	24
Porto do Mangue	2	24	18
São Rafael	2	18	24
Serra do Mel	2	48	18
Tibau	2	18	48
Triunfo Potiguar	2	12	6
Upanema	2	42	54
Afonso Bezerra	3	6	48
Bento Fernandes	3	0	12
Caiçara do Norte	3	0	12
Caiçara do Rio do Vento	3	6	6
Ceará-Mirim	3	72	96
Galinhas	3	0	6
Guamaré	3	18	60
Ielmo Marinho	3	6	12
Jandaíra	3	6	18
Jardim de Angicos	3	0	12
João Câmara	3	30	72
Lajes	3	6	18
Macau	3	18	66
Maxaranguape	3	12	18
Parazinho	3	6	18
Pedra Grande	3	0	24
Pedra Preta	3	0	30
Pedro Avelino	3	6	12

Poço Branco	3	12	18
Pureza	3	6	36
Riachuelo	3	6	24
Rio do Fogo	3	12	24
São Bento do Norte	3	6	12
São Miguel do Gostoso	3	6	12
Taipu	3	12	30
Touros	3	36	72
Acari	4	6	24
Bodó	4	6	6
Caicó	4	54	156
Carnaúba dos Dantas	4	6	12
Cerro Corá	4	6	48
Cruzeta	4	6	30
Currais Novos	4	30	72
Equador	4	6	18
Florânia	4	6	30
Ipueira	4	0	12
Jardim de Piranhas	4	12	30
Jardim do Seridó	4	6	36
Jucurutu	4	18	36
Lagoa Nova	4	18	54
Ouro Branco	4	0	18
Parelhas	4	12	42
Santana do Matos	4	36	54
Santana do Seridó	4	0	12
São Fernando	4	0	18
São João do Sabugi	4	0	24
São José do Seridó	4	6	48
São Vicente	4	6	12
Serra Negra do Norte	4	6	12
Tenente Laurentino Cruz	4	0	12
Timbaúba dos Batistas	4	0	12
Barcelona	5	6	12
Bom Jesus	5	12	24
Campo Redondo	5	12	42
Coronel Ezequiel	5	0	18
Jaçanã	5	12	12
Januário Cicco	5	12	18

Japi	5	6	18
Lagoa de Velhos	5	6	12
Lajes Pintadas	5	0	18
Ruy Barbosa	5	0	6
Santa Cruz	5	42	132
Santa Maria	5	6	6
São Bento do Trairí	5	0	24
São José do Campestre	5	12	36
São Paulo do Potengi	5	12	66
São Pedro	5	0	18
São Tomé	5	6	12
Senador Elói de Souza	5	6	36
Serra Caiada	5	12	12
Sítio Novo	5	0	12
Tangará	5	12	24
Água Nova	6	0	12
Alexandria	6	12	48
Almino Afonso	6	0	12
Antônio Martins	6	6	24
Coronel João Pessoa	6	0	36
Doutor Severiano	6	12	12
Encanto	6	6	6
Francisco Dantas	6	0	18
Frutuoso Gomes	6	6	12
Itaú	6	0	30
João Dias	6	0	6
José da Penha	6	6	18
Lucrecia	6	0	12
Luís Gomes	6	12	18
Major Sales	6	0	6
Marcelino Vieira	6	6	12
Martins	6	6	36
Olho-d'Água do Borges	6	0	12
Paraná	6	0	12
Patu	6	6	36
Pau dos Ferros	6	24	36
Pilões	6	6	12
Portalegre	6	12	24
Rafael Fernandes	6	6	12

Rafael Godeiro	6	0	12
Riacho da Cruz	6	6	6
Riacho de Santana	6	6	18
Rodolfo Fernandes	6	6	6
São Francisco do Oeste	6	6	12
São Miguel	6	24	150
Serrinha dos Pintos	6	6	6
Severiano Melo	6	0	18
Taboleiro Grande	6	0	6
Tenente Ananias	6	12	24
Umarizal	6	6	42
Venha-Ver	6	0	12
Viçosa	6	0	6
Extremoz	7	108	120
Macaíba	7	204	210
Natal	7	2166	1068
Parnamirim	7	708	450
São Gonçalo do Amarante	7	288	210
<b>TOTAL</b>		<b>5970</b>	<b>7668</b>